LEI Nº 237, DE 19 DE JULHO DE 2002.

"AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI 028/93 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de **Santana do Paraíso**, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a manter o quadro de pessoal contratado anteriormente na forma do Art. 37, IX da constituição Federal, por mais 06 (seis) meses, em razão do período eleitoral, e até que se normalize na forma do concurso público realizado pelo Município.

Art. 2º - Fica criado 10 (dez) cargos de professor do ensino fundamental pré-escolar, nível IV.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 19 de julho de 2002.

RAIMUNDO ANÍCIO BOTELHO
Prefeito Municipal